



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 004/2019

"Dispõe sobre reajuste salarial de servidores comissionados Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1° de janeiro de 2019.

Parágrafo único - O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

- Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFIETO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131° DE REPUBLICA.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal